



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º
05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças

LEI Nº 3.328 DE 03 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2014 e a abertura de crédito especial no valor de R\$ 803.725,49, para Execução da Ação Construção de Creche, no Orçamento da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2014, no Programa 0207 – Educação Infantil – Creche, a ação: 1.027 – Construção de Creche.

Art. 2º Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 803.725,49, na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01 12.365.0207 1.027 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 803.725,49

Art. 3º Servirá de recurso para o crédito especial autorizado no artigo 2º, o repasse financeiro que será realizado pelo Ministério da Educação no valor de R\$ 803.725,49.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 03 de Julho de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmem Monteiro do Amaral
Carmem Monteiro do Amaral
Secretaria de Administração